



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 511

Araporã – MG 18 de Outubro de 2019.



ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019 SESSÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano 2019, às oito horas com quinze minutos de tolerância, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cássia Faria Borges, e respectivos membros a saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Sueli Kakuda de Oliveira Moraes, designados pelo Decreto nº. 3.624/2019, de 19 de junho de 2019, para realizar abertura da sessão pública do certame e recebimento dos envelopes contendo documentação de habilitação e proposta de preços da licitação **Concorrência Pública nº. 006/2019**, cujo objeto trata da para concessão real de áreas públicas na Orla do "LAGO DO BEM VIVER" (restaurantes e quiosques), para exploração comercial durante o período de 05 anos, do tipo MAIOR LANCE/OFERTA MENSAL. Apreçados os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): a empresa **GENESIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 09.363.642/0001-20, sediada Rua Nove de Julho, n. 1607, Bairro Karfán em Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. Rafael Andrade dos Reis, portador do CPF nº. 016.533.091-05. A empresa **ISABELLA LOURENÇO BORGES LIMA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 34.958.982/0001-40, sediada Rua Miriam Maria Moura Diniz, n. 130, Bairro Zequinha Cachoeira em Araporã/MG, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Isabella Lourenço Borges Diniz, portador do CPF nº. 095.743.736-65; a empresa **MARTA ALVES BARBOSA FERRANTE**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 35.034.887/0001-13, sediada Rua João Batista dos Anjos, n. 87, centro em Araporã/MG, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Marta Alves Barbosa Ferrante, portador do CPF nº. 065.671.376-30; a empresa **VANESSA APARECIDA SILVA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 32.915.032/0001-03, sediada Rua Antonio Francheschini, n. 21 em Araporã/MG, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Vanessa Aparecida Silva, portador do CPF nº. 089.733.306-32. Iniciado o certame, foram recebidos os envelopes DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS, bem como o credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) presentes. Após rubrica dos documentos de credenciamento, foram devidamente conferidos os lacres dos envelopes entregues, sendo os mesmos devidamente rubricados pelo(s) representante(s) presente(s) da(s) licitante(s) interessada(s) e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de HABILITAÇÃO procedendo-se a abertura do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO. Aberto o(s) envelope(s) contendo documentação do(s) interessado(s), foi(l)am o(s) mesmo(s) entregue(s) para análise e rubrica de todos e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Após a análise e rubrica da documentação apresentada pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s) e membro(s) da CPL, os membros da CPL, decidiram, por unanimidade, declarar a licitante **VANESSA APARECIDA SILVA** por não

Sector de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



apresentar as Certidões negativas Estadual e Municipal exigidas nos itens 3.1.2.d. As demais empresas foram HABILITADAS no certame por atender todas as exigências documentais e editalícias, abrindo o prazo da Lei Complementar n. 123 para a empresa **GENESIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, uma vez que apresentou a Federal vencida, aberto o prazo de 05 dias para regularização dos documentos. Aberta a palavra a todos os presentes para, querendo, se manifestar, todos declaram a palavra. Ato contínuo, considerando o disposto no Item 5.7 do edital de licitação onde: "5.7 - Havendo existência expressa de recurso contra o julgamento da classificação, por parte de TODOS os licitantes (participantes e presentes na sessão) e atendidas as exigências legais pertinentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão em que comunicar o resultado da classificação, proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas classificadas, ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim", os membros da Comissão de Licitação decidiram, por unanimidade, dar prosseguimento ao certame, procedendo a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS apresentados. Aberto o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, foi constatado que a mesma atende os critérios exigidos no edital, sendo ofertado os valores unitários mensais e globais para os seguintes itens:

Empresa licitante	QUIOSQUE 01	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Isabella Lourenço Borges Lima-ME		R\$ 501,00	R\$ 6.012,00

Empresa licitante	QUIOSQUE 02	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Não houve concorrente interessado			

Empresa licitante	QUIOSQUE 03	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Vanessa Aparecida Silva-ME		R\$ 911,00	R\$ 10.932,00
Genesis terceirização e Serviços Ltda-ME		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Empresa licitante	RESTAURANTE 04	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Marta Alves Barbosa Ferrante		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Após análise do envelope Proposta de Preços a empresa **GENESIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, foi habilitada por não apresentar o credencial específico e a licitante, conforme exigido no item n. 04 - b.1 do edital. Diante disso, os membros da CPL, por unanimidade, declararam as empresas **ISABELLA LOURENÇO BORGES LIMA** e **MARTA ALVES BARBOSA FERRANTE** VENCEDORAS do certame por apresentarem o maior lance GLOBAL

Sector de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



com referência ao valor prévio estimado por esta Administração, bem como por atender todas as exigências documentais e técnicas editalícias.

Empresa licitante	QUIOSQUE 01	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Isabella Lourenço Borges Lima-ME		R\$ 501,00	R\$ 6.012,00

Empresa licitante	RESTAURANTE 04	Valor unitário mensal	Valor global(01) ano
Marta Alves Barbosa Ferrante		R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

Aberta novamente a palavra a todos os presentes para, querendo, se manifestar, todos declaram a palavra. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s), membros da CPL e engenheiro presente. Registre-se e publique-se.

Cássia Faria Borges
Presidente da CPL
Jaqueline Inácio Alves Ferreira
Membro
Sueli Kakuda de Oliveira Moraes
Membro

GENESIS TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ sob n. 09.363.642/0001-20

ISABELLA LOURENÇO BORGES LIMA
CNPJ sob n. 34.958.982/0001-40

MARTA ALVES BARBOSA FERRANTE
CNPJ sob n. 35.034.887/0001-13

VANESSA APARECIDA SILVA
CNPJ sob n. 32.915.032/0001-03

Sector de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 006/2019

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de locução artística na inauguração do Centro de Lazer e Cultura "LAGO DO BEM VIVER" no Município de Araporã/MG"

O GABINETE MUNICIPAL DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de locução artística para a realização da inauguração do novo centro de lazer e cultura em nosso município "LAGO DO BEM VIVER";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que o locutor "CUIABANO LIMA" é consagrado pela crítica popular;

Acólhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

1 - DECLARAR INEXIGÍVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de locução artística do locutor "CUIABANO LIMA", para execução de locução artística na inauguração do Centro de lazer e Cultura "LAGO DO BEM VIVER", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2019, localizado na Avenida João Ferreira da Costa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa ANDRAUS ARAUJO DE LIMA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 18.261.740/0001-47, com sede na Rua 14 (nomenclatura com zero inicial), n. 6513, Bairro Bela Vista, CEP: 14.780-690, na cidade de Barretos/SP, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 511

Araporã – MG 18 de Outubro de 2019.



II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal de Araporã/MG
(Original assinado)

Prefeitura Municipal de Araporã/MG - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9507 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br